



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - PORTO VELHO

EDITAL Nº 01

Processo nº 23118.018823/2023-74

EDITAL DE ABERTURA PARA ELEIÇÃO PARA O CARGO DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE DIREITO DO CAMPUS DE PORTO VELHO/RO

A Comissão Eleitoral designada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 26/2023/DCJ/NUCSA/UNIR, de acordo com o Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, em seu art. 40º e Resolução nº 015/2001/CONSAD, convoca toda a comunidade acadêmica nos seguintes termos:

1. DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

- 1.1. Ficam abertas as inscrições para o registro de candidaturas aos Cargos de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Ciências Jurídicas, do Campus de Porto Velho.
- 1.2. Poderão concorrer, para os cargos em questão, os docentes pertencentes à carreira de Magistério Superior e em regime de Dedicção Exclusiva e T-40, ocupantes dos cargos de Professor Universitário, lotados no Departamento Acadêmico de Ciências Jurídicas do Campus de Porto Velho da Universidade Federal de Rondônia.
- 1.3. A candidatura para ambos os cargos ocorrerá por inscrição individual, nos termos do Edital, aportando todos os documentos necessários, sob pena de indeferimento.
- 1.4. As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail dcjpvh@unir.br, entre os dias 01 e 02/02/2023, preenchendo-se o formulário
- 1.5. É vedada a participação do mesmo candidato em mais um de cargo.
- 1.6. A alteração da posição do cargo para concorrer só será permitida no período de inscrição, devendo ser encaminhado e-mail solicitando a retificação da inscrição.
- 1.7. O candidato para ser eleito deverá atingir o percentual de 50% mais um dos votos válidos.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 01 a 02/02/2023.
- 2.2. A desistência e/ou alteração da inscrição realizada deverá ser feita no mesmo prazo.
- 2.3. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo e-mail dcjpvh@unir.br, através de solicitação dirigida à Comissão Eleitoral, contendo a ficha em ANEXO I, constando a identificação e qualificação dos candidatos, os cargos pleiteados, a declaração expressa de não estar cumprindo penalidade administrativa e a declaração de acatamento às normas eleitorais expressas neste Edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A homologação das inscrições será realizada na data de 05/02/2023 até às 19h00min, através de comunicado no site do Departamento Acadêmico de Ciências Jurídicas de Porto Velho.

3.2. O prazo para entrada de recursos será de um dia a contar do horário da divulgação da homologação de inscritos.

3.3. O resultado dos recursos interpostos serão decididos, pela Comissão Eleitoral, em até um dia após a interposição.

4. **DOS ELEITORES**

4.1. Serão considerados inscritos

I - Servidores docentes da UNIR, lotados no Departamento de Ciências Jurídicas de Porto Velho;

II - Professores substitutos e visitantes, lotados no Departamento de Ciências Jurídicas de Porto Velho;

III - Técnicos administrativos, do quadro permanente, lotados no Departamento de Ciências Jurídicas de Porto Velho;

IV - Acadêmicos regularmente matriculados no curso de Direito do Campus de Porto Velho ou cursos de pós-graduação vinculados ao Departamento.

4.2. Poderão votar os docentes do quadro permanente ainda que em gozo de férias, licença prêmio, licença sabática, licença para tratamento de saúde e afastados para curso de formação profissional;

4.3. Os docentes e os servidores técnicos-administrativos, quando discentes, votarão segundo sua situação funcional na UNIR, sendo vetado votar mais de uma vez;

4.4. O peso dos votos das categorias dos docentes será de 70% (setenta por cento), dos discentes será de 15% (quinze por cento) e dos técnicos-administrativos será de 15% (quinze por cento).

4.5. Consideram-se, portanto, aptos todos os eleitores (docentes, técnicos-administrativos e discentes) vinculados aos cursos ofertados e gerenciados pelo Departamento de Ciências Jurídicas, seja em graduação ou pós-graduação.

5. **DA VOTAÇÃO**

5.1. A votação será realizada na data de 17 de fevereiro de 2023, das 09h00 às 21h00 (horário local), na plataforma Sistema UNIR, link: <http://sistemas.unir.br/eleicao>. Os eleitores deverão acessar o link utilizando login e senha do SIGAA.

5.2. Os eleitos deverão conferir antecipadamente o acesso à plataforma Sistema UNIR, utilizando seu login e senha do SIGAA.

6. **DA APURAÇÃO**

6.1. A apuração de votos será iniciada imediatamente após o encerramento da votação.

6.2. A Comissão Eleitoral atuará junto a DTI na apuração dos votos. A totalização dos votos de cada candidato será calculada pela seguinte fórmula:

$$VC=[(VSV/2 + VDC) \times PD] + (VA \times PA) + (VT \times PT)$$

Onde:

- VC= Votação corrigida do candidato junto aos três segmentos
- PD= Peso do segmento docente
- VDC= Votação do candidato junto aos docentes de carreira
- VSV= Votação do candidato junto aos professores substituto e visitantes
- VA= Votação do candidato junto aos alunos
- PA= Peso do segmento discente
- VT= Votação do candidato junto aos técnico-administrativos
- PT= Peso do segmento dos técnico-administrativos
- PD = $(0,70 \times \text{Total global dos eleitores aptos a votar}) / \text{Total de docentes aptos a votar}$;

- $PA = (0,15 \times \text{Total global dos eleitores aptos a votar}) / \text{Total dos discentes aptos a votar}$;
- $PT = (0,15 \times \text{Total global dos eleitores aptos a votar}) / \text{Total de técnico-administrativos aptos a vota}$

6.3. No caso de empate no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá os seguintes critérios:

- I - Aquele com maior titulação acadêmica;
- II - Aquele que tiver maior tempo de serviço no quadro do Magistério Superior.
- III - Aquele mais idoso;

6.4. Será considerada eleito o candidato que obtiver 50% mais 01 (um) dos votos válidos (se houver apenas uma única chapa) ou, em caso contrário, o candidato que obtiver maior número de votos válidos.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os recursos deverão ser entregues até um dia depois da divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral em sítio eletrônico do Departamento de Ciências Jurídicas, devendo ser interposto no e-mail dcjpvh@unir.br, devidamente instruído, de maneira clara, objetiva e fundamentada, sob pena de indeferimento, tendo a Comissão o prazo de um dia para divulgar a decisão.

7.2. Da decisão da Comissão Eleitoral, caberá recurso ao Conselho do Departamento Acadêmico de Ciências Jurídicas, em até um dia após a divulgação do resultado dos recursos, permanecendo o processo eleitoral sobrestado;

7.3. O Conselho do Departamento terá o prazo de 3 dias para divulgar a decisão.

7.4. Após esgotados os prazos recursais, o Conselho do Departamento de Ciências Jurídicas designará reunião, em data de disponibilidade, para homologação dos resultados divulgados pela Comissão Eleitoral.

7.5. Caso, após a divulgação do resultado das Eleições pela Comissão Eleitoral, não tenha sido proposto recurso no prazo previsto no item 7.1, o Conselho do Departamento poderá, a seu critério, antecipar a reunião para homologação dos resultados, sem necessidade de aguardar os prazos previstos nos itens 7.2 e 7.3.

7.6. Após homologado os resultados, o Conselho Departamental seguirá os trâmites de praxe, encaminhando a decisão para instâncias superiores para nomeação e edição de Portaria.

8. DO MANDATO

8.1. O mandato do Chefe e Vice-Chefe do Departamento eleito será de 02 (dois) anos, nos termos do Regimento, artigo 40, da Universidade Federal de Rondônia.

9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1. A Comissão Eleitoral providenciará as Atas dos Trabalhos realizados e dos mapas de apuração, decorridos os prazos dos recursos.

9.2. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9.3. Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do Departamento, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho/RO, 20 de fevereiro de 2023.

Prof. Adriana Viera da Costa, Técnico Carlos Pereira de Brito

Profa. Rosalina Alves Nantes

Presidente

Profa. Adriana Vieira da Costa

Membro - Representante Docente

Emily Katlin Pereira da Cruz

Membro - Representante Discente

Carlos Pereira de Brito

Membro - Representante Técnico Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **ROSALINA ALVES NANTES, Presidente da Comissão**, em 27/01/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS PEREIRA DE BRITO, Assistente em Administração**, em 29/01/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1629338** e o código CRC **8417EC14**.

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
20/01/2024	Reunião da Comissão Eleitoral para divisão de tarefas e definição do cronograma e edital
29/01/2024	Divulgação de edital no sítio eletrônico do Departamento de Ciências Jurídicas e nos e-mails cadastrados via SIGAA. Encaminhamento do edital ao Chefe de Departamento para ampla divulgação.
29/01/2024 a 02/02/2024	Período de divulgação do edital.
01 a 02/02/2024	Período de inscrição dos concorrentes
13/02/2024	Prazo final para que todos os eleitores certifiquem e atualizem suas informações no SIGAA para certificar o cadastro ativo na plataforma
05/02/2024	Divulgação das inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral em sítio eletrônico do Departamento.
07/02/2024	Prazo para interposição de recurso à relação de inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral, obedecendo o estabelecido no Edital.
08/02/2024	Prazo para divulgação do resultado dos recursos interpostos.
05 a 16/02/2024	Período de campanha eleitoral.
17/02/2024	Votação nos termos do Edital.
18/02/2024	Atendimento aos prazos recursais de praxe e encaminhamento ao Departamento para homologação.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: SIAPE: CPF: Inscrição para: () Chefe de Departamento () Vice-Chefe de Departamento
Está cumprindo alguma penalidade administrativa? () SIM () NÃO
Tem conhecimento das normas eleitorais expressas neste edital? () SIM () NÃO
_____ ASSINATURA (física ou digital)